

**PORTARIA Nº 043/2013**

CONCEDE A SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO A TÍTULO INDENIZATÓRIO – PLANTÃO O EQUIVALENTE A 40% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO E A TÍTULO RENUMERATÓRIO – SOBREAviso O EQUIVALENTE A 20% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2.076/2002, resolve conceder, como de fato CONCEDE ao Servidor Municipal Concurgado – **FÉLIX MARIO WESCHENFELDER** – no desempenho da função de **Motorista**, Nível Básico - Faixa I, locado no Departamento de Saúde, a título indenizatório – plantão o equivalente a 40% (quarenta por cento) e a título renumeratório – sobreaviso o equivalente a 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico a contar da data 02.01.2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de janeiro de 2013

SERGIO ADEMIR KUHN  
Prefeito Municipal

Registr-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 25.01.2013

VANDERLEI KUHN  
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

